



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

Ofício nº 016/2023– CMVS-GS1.

Soledade – PB, em 13 de junho de 2023.

Ao Exmº. Senhor

GERAL DO MOURA RAMOS

Prefeito Constitucional deste Município.

Sr. Prefeito,

A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 005/1997 (Regimento Interno desta Câmara), vem por meio deste encaminhar em anexo os seguintes **AUTÓGRAFOS**:

021/2023 DO PROJETO DE LEI Nº 013/2023, QUE "DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

022/2023 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2023, QUE RATIFICA ALTERAÇÕES REALIZADAS NO ESTATUTO DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SÃO SARUÉ-CDS INTEGRADO PELO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

023/2023 DO PROJETO DE LEI Nº 022/2023, QUE DENOMINA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SCFV NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO.

Os citados projetos foram aprovados na Sessão Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 12 de junho do corrente ano.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de estima e elevada consideração.

Cordialmente.

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
1º Secretário

*Recebido
13/06/2023
Poliana*